

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 15/12/2025

RD 26/25

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do Estacionamento da Sede Marquês do Herval (MH):

1. PROCEDIMENTOS DE ACESSO:

-> ASSOCIADOS

O acesso de associados ao **ESTACIONAMENTO** se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado no seu primeiro acesso.

Caso o Associado adentre o **ESTACIONAMENTO** com outro veículo que não aquele cadastrado, será novamente necessária a leitura da carteira associativa no leitor do totem de entrada para realização de novo cadastro. Caso o Associado não esteja portando sua carteira associativa, deverá retirar o ticket avulso e, na saída, realizar a validação no Caixa do **ESTACIONAMENTO**.

A inserção de outro(s) veículo(s) e/ou exclusão de placas registradas na matrícula do Associado deverá ser solicitada ao Serviço de Atendimento ao Associado (SAS).

O acesso com veículo cadastrado em nome de outro Associado e/ou dependente gerará **débito** para a matrícula vinculada à placa do veículo.

A saída se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado.

-> NÃO ASSOCIADOS

A entrada de não associados ao **ESTACIONAMENTO** se dará pela emissão de ticket avulso. A saída será pela leitura do código de barras após o pagamento do ticket avulso no Caixa do **ESTACIONAMENTO**, ou via leitura do QR Code do ticket avulso (Pay Pague).

2. LOCAL, VAGAS, PÚBLICO e TABELA DE VALORES

Endereço: Rua Félix da Cunha, nº 850

Público: associados da ALJ, não associados, funcionários, prestadores de serviços contínuos e parceiros instalados.

Valores: de acordo com tabela disponível no **ESTACIONAMENTO**, no SAS e no site da ALJ, www.juvenil.com.br.

Número de vagas fixas: 238

Número de vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 02

Número de vagas para Idosos e Gestantes: 05

Número de vagas para motocicletas: 06

Número de vagas para recarga veicular: 02

Número de vagas para bicicletas: 14, sendo 8 no subsolo destinadas somente para locação (somente para associados) e 6 na portaria das cancelas, para uso diário, destinadas aos

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 15/12/2025

RD 26/25

Página 2

demais públicos.

3. NORMAS e PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) O Associado que detém também a condição de prestador de serviço poderá utilizar o **ESTACIONAMENTO** somente mediante débito na matrícula, estando isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso, em caso de acesso para a prestação dos serviços.
- b) Os parceiros instalados e prestadores de serviço da área esportiva deverão acessar o **ESTACIONAMENTO** utilizando o crachá ou o cartão de acesso, na cancela de entrada, para usufruir dos valores de **ESTACIONAMENTO** diferenciados, qual seja, preço igual ao de Associado, e da cobrança via *doc*, não sendo possível reverter os tickets avulsos para a matrícula destes. Caso ocorra acesso sem a utilização do respectivo crachá ou cartão de acesso, o valor a ser pago, em dinheiro, será cobrado integralmente como usuário avulso.
- d) Fornecedores eventuais e visitas técnicas para orçamentos pagarão **ESTACIONAMENTO** como não associado.
- e) O Associado com atraso no pagamento de mensalidades e/ou serviços deverá também efetuar débito na matrícula, não podendo efetuar pagamento à vista, em espécie ou cheque, desde que esteja enquadrado nas situações previstas na Norma Administrativa "Do Associado Inadimplente".
- f) O prestador de serviço instalado com atraso no pagamento de **ESTACIONAMENTO**, não poderá debitar seu **ESTACIONAMENTO** e pagará valor de não associado, conforme tabela, além de ter seu acesso bloqueado nas catracas, até a regularização da situação.
- g) O Associado participante de intercâmbio esportivo oficial fora da cidade de Porto Alegre (exemplo: intercâmbio tenístico) poderá deixar seu veículo no **ESTACIONAMENTO**, durante o período da viagem, mediante pagamento de valor definido, constante na tabela de valores.
- h) O Associado participante de evento esportivo de representação oficial da ALJ, fora de Porto Alegre, com anuência da vice-presidência de esportes, poderá deixar seu veículo no **ESTACIONAMENTO**, durante o período de torneio, e terá isenção no valor do **ESTACIONAMENTO**.
- i) Não é permitido pernoite no **ESTACIONAMENTO** da ALJ. Caso ocorra, o Associado pagará de forma retroativa valor diferenciado de diária, conforme tabela vigente. O objetivo da não permissão de pernoite é o de tornar o funcionamento do **ESTACIONAMENTO** mais rotativo, para que um maior número de Associados possa usufruir do mesmo.
- j) A utilização da vaga do estacionamento fora das demarcações ou em vagas reservadas sem a devida permissão, será considerada utilização inadequada e acarretará para o infrator o pagamento de uma multa equivalente ao número de vagas ocupadas* e correspondente ao período de permanência, calculado de acordo com a tabela vigente (Anexo I), independentemente de outras penalidades cabíveis. *Exemplo: 2 vagas ocupadas = 2 vezes o valor da tabela.

4. ISENÇÕES DE PAGAMENTO NO ESTACIONAMENTO

Serão **ISENTOS** de pagamento no **ESTACIONAMENTO**:

- a) os membros eleitos pelo Conselho Deliberativo (CD), quais sejam: presidente do CD, vice-presidente do CD, secretário do CD, presidente da ALJ, vice-presidente de esportes, vice-presidente social e cultural, vice-presidente de administração e finanças e conselheiros



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 15/12/2025

RD 26/25

Página 3

- fiscais titulares;
- b) os(as) ex-presidentes;
 - c) os(as) diretores(as) de área, em exercício, nomeados pelo presidente da ALJ;
 - d) o(a) cônjuge dependente do presidente e dos vice-presidentes da ALJ;
 - e) o(a) conselheiro(a) da ALJ, em dia e horário de reunião do CD;
 - f) os palestrantes convidados, convidados institucionais, imprensa em cobertura de eventos da ALJ, sempre mediante prévia autorização da Diretoria Executiva e/ou de gestor(a) de área;
 - g) cerimonialistas em serviço, com liberação prévia, utilizando crachá ou o cartão de acesso fornecido pela ALJ; e,
 - h) os funcionários CLT da ALJ cadastrados no sistema de acesso do estacionamento como isentos até 17 de março de 2025, durante sua jornada de trabalho, sendo permitido o uso de vaga apenas no subsolo.

A partir da data de assinatura dessa RD, somente a Diretoria Executiva da ALJ poderá aprovar novas OU revogar as isenções existentes, assim como os acessos.

=>IMPORTANTE<=

- Os funcionários CLT da ALJ, não atendidos no Item "h" dessa RD, e os prestadores de serviços contínuos, quais sejam, os que possuem contrato mensal com a ALJ, pagarão valor igual ao dos associados, definido em **TABELA DE VALORES** disponível no SAS e no site da ALJ, www.juvenil.com.br.

Excetuando as isenções contidas no Item 4, letras "a" a "h", qualquer outra liberação de pagamento de **ESTACIONAMENTO** somente poderá ser concedida se devidamente autorizada pela Presidência, Vice-presidência de Administração e Finanças e Gerência Geral, mediante prévio conhecimento e justificativa da isenção.

5. EVENTOS REALIZADOS NA ALJ

Locação para eventos realizados na ALJ: o locatário de salão da ALJ poderá utilizar o **ESTACIONAMENTO**, mediante compra e pagamento antecipado na Central de Eventos (CE) de, no máximo, 50 (cinquenta vagas), com impressão de cartões para acesso (QR Code) ao local, os quais deverão ser distribuídos, pelo locatário, aos convidados, com data e horário pré-agendados e preço estipulado por veículo, conforme a **TABELA DE VALORES** disponível no SAS e site da ALJ. Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja não associado ou pessoa jurídica, não haverá devolução do valor efetivamente pago. Estas vagas somente serão disponibilizadas pela **CE**, se houver disponibilidade, e, somente para um evento por dia.

Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja associado ou pessoa jurídica associada:

- com garantia de 50 (cinquenta) vagas, não haverá devolução do valor efetivamente pago; e,
- sem garantia de 50 (cinquenta) vagas, poderá ser devolvido valor correspondente ao número de vagas não utilizadas.



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 15/12/2025

RD 26/25

Página 4

A locação antecipada de vagas para eventos poderá ser reavaliada pela Diretoria Executiva a qualquer tempo, conforme variação da demanda de usuários associados.

Caso haja solicitação de mais vagas, além do disposto no Item 5 acima (50), imprescindível aprovação prévia pela Diretoria Executiva.

6. BICICLETÁRIO

O **ESTACIONAMENTO** possui 14 vagas para bicicletas, sendo 8 no subsolo destinadas somente para locação para Associados e 6 na portaria das cancelas, para uso diário.

- a) Somente poderão utilizar o bicicletário, através de locação, mediante contratação, o Associado e seus dependentes, em dia com suas contribuições associativas.
- b) O valor da locação é equivalente a uma mensalidade Integral, sendo cobrado, todos os anos, com vencimento em 30 de junho, via *doc* de cobrança.
- c) O cancelamento do serviço deverá ser solicitado no SAS, mediante a desocupação da vaga, até o dia 10 de junho de cada ano, evitando assim a próxima cobrança.
- d) As vagas do andar térreo, próximo às cancelas, são de uso diário e sem custo.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

O associado que preencher as condições abaixo poderá, se preferir, efetuar a validação automática de seu ticket, diretamente no totem de saída, sem a necessidade de validação no Caixa do **ESTACIONAMENTO**.

Para tanto deverá:

- a) ter acessado o **ESTACIONAMENTO** mediante utilização de sua carteira associativa na leitora do totem de entrada, possibilitando assim sua identificação para posterior débito;
- b) estar ciente de que o sistema não imprimirá a Nota de Débito de Serviço (NDS), uma vez que o sistema lançará débito direto na matrícula; e,
- c) estar dirigindo automóvel, visto que placas de motocicletas se localizam apenas na parte traseira, o que impossibilita a captura pelas câmeras.

O usuário que não se enquadrar nas condições do Item "6a", antes da saída, deverá validar seu ticket no Caixa do **ESTACIONAMENTO**, localizado próximo às catracas de acesso; e,

Após a validação do ticket, o usuário terá 15 (quinze) minutos para sair do **ESTACIONAMENTO**. Após este prazo, o ticket terá que ser revalidado com novo cálculo do período para apurar a diferença a pagar ou a ser debitada (no caso de associado que acessou de acordo com o Item 7, letra "a").

8. RESPONSABILIDADES ACERCA PERTENCES/OBJETOS e VEÍCULOS:

A ALJ não se responsabiliza por:

- a) pertences/objetos deixados no interior dos veículos;
- b) danos materiais nos veículos estacionados, que forem detectados após o usuário ter deixado o **ESTACIONAMENTO**.

Somente serão ressarcidos possíveis danos, se devidamente comprovada a

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 15/12/2025

RD 26/25

Página 5

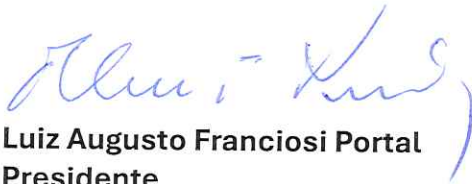
responsabilidade da ALJ. O conserto no veículo, quando comprovada a responsabilidade da ALJ, será realizado em oficina conveniada com a ALJ.

O **ESTACIONAMENTO** é totalmente monitorado por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), possibilitando a averiguação de possíveis ocorrências.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

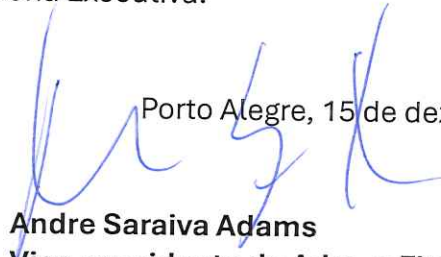
Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir de <DATA> e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 10/25, de 17 de março de 2025.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.



Luiz Augusto Franciosi Portal
Presidente

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.



Andre Saraiva Adams
Vice-presidente de Adm. e Finanças